



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2022  
I CONGRESSO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (I CONIN – IBC)  
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE RODAS DE CONVERSA

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Rodas de Conversa que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022.

### 1. DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O I CONIN-IBC, sob o tema “Deficiência visual e suas interfaces: Educação, Saúde e Tecnologia”, tem como objetivo principal discutir de forma abrangente questões e problemáticas contemporâneas das temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira, priorizando a interação das áreas de conhecimento e o compartilhamento de experiências e saberes entre os participantes.

1.1.1 O I CONIN-IBC está estruturado a partir de três eixos temáticos: 1) Saberes e práticas na educação de pessoas com deficiência visual; 2) Tecnologia assistiva na temática da deficiência visual; e 3) Saúde, bem-estar e qualidade de vida na deficiência visual.

1.1.2 O I CONIN-IBC será realizado em formato híbrido, com atividades exclusivamente presenciais, atividades exclusivamente remotas e atividades híbridas – presenciais com transmissão e interação dos congressistas remotos.

### 2. DAS RODAS DE CONVERSA

2.1. Entende-se por Roda de Conversa, neste edital, a ação baseada em uma metodologia de aprendizado coletivo a partir de uma temática ou problema apresentado, que estabelece um espaço de diálogo e interação entre os sujeitos participantes, baseada na exposição de relatos de experiência mediados, com um objetivo em específico.

2.2. Este edital abre submissão para nove propostas de Rodas de Conversa, de carga horária de 2 horas, que acontecerão no quarto dia do Congresso (22/09), com realização das 14 às 16 horas, sendo três vinculadas ao Eixo I, três ao Eixo II, e três ao Eixo III do Congresso.

2.2.1. As Rodas de Conversa serão oferecidas em formato híbrido e deverão prever a participação ativa e a integração entre os congressistas presenciais e os remotos.

2.2.2. As Rodas de Conversa deverão ser pensadas para grupos de 60 a 80 participantes, podendo haver a divisão do grupo em grupos menores ao longo das discussões propostas. É vedada, no entanto, a divisão do grupo em participantes presenciais e remotos, tendo em vista os objetivos de integração global dos participantes previstos no item anterior.

2.2.2.1. As propostas devem levar em consideração que poderá haver participantes com deficiência nas Rodas de Conversa – notadamente deficiência visual – além de participantes estrangeiros, estes assessorados por tradutores simultâneos (inglês ou espanhol) disponibilizados pelo IBC.

2.2.2.2. As Rodas de Conversa serão transmitidas em salas fechadas, pela plataforma Google Meet, ou plataforma similar.

2.3. As Rodas de Conversa poderão ser elaboradas e mediadas por profissionais graduados, especialistas, mestres e doutores de todo o Brasil. Cada Roda de Conversa contará com no mínimo três e no máximo oito mediadores. Um mesmo mediador só poderá fazer parte de um grupo de mediadores de Roda de Conversa.

2.3.1. Das nove Rodas de Conversa selecionadas, 1/3 do total (três RODAS) será reservado para grupos em que haja um ou mais mediadores servidores do Instituto Benjamin Constant, docentes ou técnicos, com a formação especificada no item anterior.

2.3.1.1. No caso de Rodas de Conversa ministradas por servidores do IBC, estas deverão necessariamente atender

aos interesses institucionais de:

a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e

b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.

2.4. O desenvolvimento das Rodas de Conversa observará rigorosamente o atendimento às regras sanitárias e protocolos de contenção à proliferação da COVID-19 que estejam então vigentes, inclusive no que diz respeito à capacidade máxima de ocupação dos espaços em que as atividades presenciais serão desenvolvidas.

2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Rodas de Conversa sejam adaptadas para desenvolvimento em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.

2.5. Pelo menos 50% dos mediadores de uma Roda de Conversa deverão necessariamente desenvolver as atividades presencialmente, nas dependências do IBC, que disponibilizará espaço adequado e equipamentos para a transmissão. As despesas envolvendo deslocamento, acomodação, alimentação e outras similares ocorrerão às próprias expensas dos mediadores presenciais.

2.5.1. No caso de uma Roda de Conversa com número ímpar de mediadores (três, cinco ou sete), o cálculo do número mínimo obrigatório de mediadores presenciais poderá ser arredondado para menos.

2.6. No caso de haver mediadores remotos, estes deverão obrigatoriamente dispor de acesso à internet estável, computador, câmera e microfone para realizar a transmissão.

2.7. Ao submeter uma proposta de Roda de Conversa, os mediadores autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição, além de apresentar à Divisão de Pós-graduação e Pesquisa (DPP), em momento oportuno, o aceite formal no que diz respeito a esta condição.

### **3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. O IBC receberá propostas de Rodas de Conversa para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.

3.2. Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço [conin2022.ibc.gov.br](http://conin2022.ibc.gov.br), anexando ao formulário o resumo simples da proposta de Roda de Conversa, em formato .doc ou .docx (arquivo Word).

3.2.1. A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.

3.2.2. O resultado das Rodas de Conversa selecionadas será enviado via correio eletrônico para os proponentes e publicado no site do IBC e/ou do evento.

3.2.3. Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta de Roda de Conversa deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC.

### **4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 19 a 22/09/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.

### **5. DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)**

5.1. As propostas de Roda de Conversa deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.

5.2. O resumo deve indicar:

a) O tema;

b) Os objetivos;

c) Os aspectos teóricos que embasam o tema de discussão proposto;

d) No caso de Roda de Conversa mediada por servidores do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e

e) a metodologia que será aplicada no desenvolvimento da Roda de Conversa.

5.2.1 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos, em parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 500 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.

5.3. O resumo deve ser antecedido pelo título da Roda de Conversa, centralizado e em negrito, e sucedido por

palavras-chave. Depois do término do resumo, dê dois espaços e escreva as palavras-chave, que devem ser representativas do conteúdo do documento e extraídas de dentro do resumo. Escreva de três a seis palavras-chave, com a primeira letra de todas elas em maiúscula, separadas por um ponto e finalizadas também por um ponto.

5.4. O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes da proposta de Roda de Conversa. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas do Comitê Científico, incluindo em possíveis referências dentro do próprio texto. Nesse caso, substitua o nome do proponente por "PROPONENTE". Verifique ainda se a identificação foi removida de outras partes do texto e na opção "Propriedades do Word", quando se clica com o botão direito do mouse no arquivo.

5.5. Os resumos das RODAS DE CONVERSA selecionadas e realizadas serão publicados nos Anais do I CONIN-IBC.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

6.2. Posteriormente, os coordenadores do Comitê Científico do I CONIN-IBC farão a distribuição das propostas aprovadas na etapa anterior para análise dos membros avaliadores.

6.2.1. É permitido aos membros do Comitê Científico submeterem propostas de Rodas de Conversa, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas. Nesses casos, a DPP garantirá a lisura da avaliação, em articulação com os coordenadores do Comitê, convidando, obrigatoriamente, consultores *ad hoc* para apreciarem as propostas.

6.3. Para ser classificada (aprovada), a proposta de RODA DE CONVERSA deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento ao eixo temático	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da metodologia proposta	2,0
Integração dos participantes no desenvolvimento das atividades propostas	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

6.4. Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo do Comitê Científico.

6.5. Em caso de empates, ou caso o número de propostas ultrapasse a quantidade prevista neste edital, o Comitê Científico adotará os seguintes critérios de seleção, considerando-se as informações do PROPONENTE (vide formulário de inscrição):

a) 1º: Titulação.

b) 2º: Número de eventos similares anteriormente ministrados/mediados (debates, rodas de conversa, fóruns etc., conforme Currículo Lattes).

c) 3º: Número de publicação que versem sobre o tema da Roda de Conversa proposta (conforme Currículo Lattes).

6.6. O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC e/ou do evento.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos mediadores das Rodas de Conversa selecionadas e realizadas no I CONIN-IBC será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do Congresso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros do Comitê Científico do evento. Caso julguem necessário, os coordenadores do Comitê poderão solicitar o parecer de consultores *ad hoc*.

8.2. O IBC pode solicitar aos ministrantes das Rodas de Conversa selecionadas que realizem ajustes nas propostas,

como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.

8.3. As vagas destinadas a servidores do IBC, caso não haja propostas classificadas, poderão ser ocupadas por propostas externas de Rodas de Conversa.

8.3.1. Caso não haja o número mínimo esperado de propostas classificadas, é facultado à DPP, em articulação com o Comitê Científico, encomendar propostas de Rodas de Conversa a ministrantes do IBC e externos

8.4. Para realização da Roda de Conversa, o I CONIN-IBC disponibilizará computador, *datashow* e *flip chart*, não sendo necessário informar esses materiais no formulário de submissão.

8.4.1. Materiais impressos em tinta são de inteira responsabilidade dos proponentes da Roda de Conversa e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

8.5. A atuação como mediador externo de RODA DE CONVERSA no I CONIN-IBC não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito destas naturezas.

8.6. Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBC.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 10/03/2022 19:08:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2711

Código de Autenticação: 2e3deb81e3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 9, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2022, seção 3, pág. 53 e 54, que **torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Rodas de Conversa que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC)**, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

### Onde se lê:

**“O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Rodas de Conversa que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022”

### Leia-se:

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Rodas de Conversa que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 7 a 10 de novembro de 2022.”

### Onde se lê:

**“2.2. Este edital abre submissão para nove propostas de Rodas de Conversa, de carga horária de 2 horas, que acontecerão no quarto dia do Congresso (22/09), com realização das 14 às 16 horas, sendo três vinculadas ao Eixo I, três ao Eixo II, e três ao Eixo III do Congresso.”**

### Leia-se:

**“2.2. Este edital abre submissão para nove propostas de Rodas de Conversa, de carga horária de 2 horas, que acontecerão no quarto dia do Congresso (10/11), com realização das 14 às 16 horas, sendo três vinculadas ao Eixo I, três ao Eixo II, e três ao Eixo III do Congresso.”**

### Onde se lê:

**“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Rodas de Conversa sejam adaptadas para desenvolvimento em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.”**

### Leia-se:

**“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Rodas de Conversa sejam adaptadas para desenvolvimento em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 6 de outubro de 2022.”**

### Onde se lê:

“3.1. O IBC receberá propostas de Rodas de Conversa para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.”

**Leia-se:**

“3.1. O IBC receberá propostas de Rodas de Conversa para o I CONIN-IBC entre os dias 1º e 20 de junho de 2022.”

**Onde se lê:**

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.
- 4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.
- 4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.
- 4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.
- 4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.
- 4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).
- 4.8. 19 a 22/09/22: Evento.
- 4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

**Leia-se:**

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1. 16/03 a 24/04/22 e 1º a 20/06/22: Período de submissão de propostas.
- 4.2. 21 a 29/06/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.
- 4.3. 30/06/22: Divulgação do resultado preliminar.
- 4.4. 1º a 04/07/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5. 05 a 10/07/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.
- 4.6. Até 11/07/22: Divulgação do resultado após recursos.
- 4.7. Até 06/10/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).
- 4.8. 07 a 10/11/22: Evento.
- 4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 19/05/2022 07:12:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4085  
Código de Autenticação: 964da54349



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)